



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.952/2016

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Ficam extintas as vagas de empregos públicos de natureza permanente do Quadro de Pessoal Civil de Prefeitura Municipal de Icém-a seguir relacionados com suas respectivas quantidades, denominação e padrão de referência, alterando o Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.585/2005:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	Referência
02	Agente Comunitário	9A
01	Atendente	6A
08	Auxiliar de Serviços Gerais	2A
09	Escriturário	10A
02	Jardineiro	3A
06	Oficial Administrativo	15A
13	Vigia	4A

ARTIGO 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário for.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 16 de Junho de 2016.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficiala de Gabinete